



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1365**

**Ji-Paraná (RO), 5 de julho de 2012**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 1-12905/2012

**INTERESSADO:** Central de Transportes Urbanos  
**ASSUNTO:** Reiterar pedido de aumento de tarifa do sistema de transporte coletivo Urbano Municipal

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

A empresa de transportes coletivos urbanos de Ji-Paraná Coopemtrans – Cooperativa mista Central Transporte coletivo, solicita a este Poder Executivo, majoração de tarifas, apresentando documentação com informações que justificam o pedido.

Deste modo, objetivando e estudo mais aprofundado quanto ao deferimento do pleito, solicitamos à Vossa Senhoria, manifestação jurídica sobre o assunto.

Ji-Paraná, 04 de Julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11221-2012

**INTERESSADA:** SEMG-SEMOSP  
**ASSUNTO:** Construção de bueiro celular em concreto (Estrada vicinal da fábrica de farinha e Rua Gonçalves Dias).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Tomada de Preços sob o nº 009/CPL/PMJP/2012.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 907/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11960/2012

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (FNDE)

Acolho o Parecer Jurídico nº 825/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do **FNDE (PNAE)**, à APP Tupi.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais), que serão divididos em 10 parcelas, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.  
À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 04 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-3582-2012

**INTERESSADO:** Marcus Costa Dutra  
**ASSUNTO:** Elevação de nível

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente para deferimento do pleito promovido pelo professor Marcus Costa Dutra, Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal nº 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná.

**AUTORIZO** a elevação de nível do professor Marcus Costa Dutra, nos termos propostos nos presentes autos.

O gabinete deverá providenciar o Decreto de vacância do cargo em decorrência da presente elevação de nível.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-19904/2011

**INTERESSADO:** Maria do Carmo da Silva  
**ASSUNTO:** Redução de Carga Horária

#### À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Através do presente Processo Administrativo, a servidora Maria do Carmo da Silva, Professor 40 horas, cadastro nº 11119, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irineu Dreschi, requer a redução de sua carga horária de 40 horas para 25 horas.

Com base no Parecer Jurídico nº 823/PGM/PMJP/2012, acostado às fls. 07/09, e no artigo 22, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1117, de 7 de dezembro de 2001, **CONCEDO** a redução pretendida pela servidora.

A **SEMAD** deverá comunicar o deferimento do benefício ao CGRHA, para adoção das providências referentes à adequação salarial do servidor.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-4478/2012

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (microcomputador) e material de consumo (HD, fonte, memória RAM e outros).

Acolho o Parecer Jurídico nº 144/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (microcomputador) e material de consumo (HD, fonte, memória RAM e outros)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 07/10), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, perfazendo o valor global de **R\$ 14.305,58** (quatorze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

**Distribuidora Recor Ltda-ME**, itens 02, 04, 06, 07, 12, no valor total de **R\$ 1.471,58** (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

**Zip Tech – Informática Ltda-ME**, itens 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, no valor total de **R\$ 12.834,00** (doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais);

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-6668/2012

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (microcomputador, impressora, refrigerador e outros) e material de consumo (uniformes).

Acolho o Parecer Jurídico nº 147/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (microcomputador, impressora, refrigerador e outros) e material de consumo (uniformes)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 14/22), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, perfazendo o valor global de **R\$ 9.060,20** (nove mil e sessenta reais e vinte centavos):

**Kanaro Artigos de cama, mesa e banho Ltda**, itens 12, 14, no valor total de **R\$ 1.872,00** (um mil, oitocentos e setenta e dois reais);

**T.D Zanatta Representação**, itens 09, 10 e 11, no valor total de **R\$ 1.408,80** (um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos);

**Ellen Moallem-ME**, item 13, no valor total de **R\$ 1.679,40** (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);

**Zip Tech – Informática Ltda-ME**, item 01, no valor total de **R\$ 3.580,00** (três mil, quinhentos e oitenta reais).

**Multisuprimentos suprimentos e equipamentos para escritório**, item 02, no valor total de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N. 17522/GAB/PMJP/2012

O Município de Ji-Paraná, doa à União Federal, área urbana de sua propriedade, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 1.456, de 27 de dezembro de 2005, que autoriza a doação de área urbana de sua propriedade à União, e

**Considerando** que a referida área será utilizada pela União para edificação da Subseção Judiciária de Ji-Paraná,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Município de Ji-Paraná, através do presente Decreto, doa à União Federal a área urbana denominada Lote nº 001, da Quadra nº 056, Setor 02.03, que apresenta os seguintes limites e confrontações:

**Norte** com frente para a Rua das Pedras, 50,00 m;  
**Leste** com o lado direito para o lote nº 002, 60,00 m;  
**Sul** com fundos para a Rua Princesa Izabel, 50,00 m;  
**Oeste** com o lado esquerdo para a Rua Rio Branco, 60,00 m, perfazendo a área de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados).

**Parágrafo Único.** No lote urbano descrito no “caput” deste artigo, será edificada a sede da Subseção Judiciária de Ji-Paraná, da Justiça Federal de Rondônia.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17523/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** os termos do art. 18, da Lei Municipal nº 1.117/2001, que

autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** que a documentação acostada aos autos nº 1-3582/2012, autoriza a concessão do benefício requerido,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo de **Professor I**, 40h, em face de concessão de elevação de nível, ao servidor **Marcus Costa Dutra**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 17524/GAB/PMJP/2012

Exonera Luciano Garcia de Souza do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando n. 239/12/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Luciano Garcia de Souza** do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 17525/GAB/PMJP/2012

Nomeia Valdeci Gonçalves de Abreu para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando n. 239/12/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Valdeci Gonçalves de Abreu** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 17526/GAB/PMJP/2012

Nomeia Salete Conceição Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Segurança, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Salete Conceição Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Segurança**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 17527/GAB/PMJP/2012

Exonera, a pedido, Maria Edenite de Aquino Barroso, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 093/GAB/SEMUSA/2012,

**Considerando** o teor o Processo n. 13018/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Maria Edenite de Aquino Barroso** do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 17528/GAB/PMJP/2012

Nomeia Rosana Rodrigues Carpiné para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 093/GAB/SEMUSA/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosana Rodrigues Carpiné** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N.17529/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.224,08** (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE
838	04.122.2004.2011.0010	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais	10.224,08	
2	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
MTUR/CAIXA	002	944
		Contr. Rep. nº 266.035-23/08/

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, referente saldo de balanço apurado em 31 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.17530/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 480,92** (quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE
838	04.122.2004.2011.0010	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais	480,92	
2	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
MTUR/CAIXA	002	944
		Contr. Rep. nº 266.035-23/08/

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente Contrato de Repasse nº 266.035-23/08/MTUR/CAIXA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 17531/GAB/PMJP/2012

Exonera, a pedido, Esna Oterio Pedrozo, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento inserto no Processo n. 13015/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Esna Oterio Pedrozo**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle Interno**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

 <b>Diário Oficial</b> <b>DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</b>	<b>José de Abreu Bianco</b> Prefeito	<b>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira</b> Secretária de Ação Social
	<b>José Otonio Lima Silva</b> Vice-Prefeito	<b>Abrahim Merino Chamma</b> Secretário Municipal de Saúde
	<b>Noemi Brisola Ocampos</b> Chefe de Gabinete	<b>Assis Canuto</b> Sec. de Obras e Serv. Públicos
	<b>Armando Reigota Ferreira Filho</b> Procurador-Geral do Município	<b>Luiz Wagner Vigatto Bonilha</b> Secretário de Educação
	<b>Adhemar da Costa Salles</b> Controlador Geral do Município	<b>Arnaldo Egidio Bianco</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico
	<b>Evandro Cordeiro Muniz</b> Secretário Municipal de Administração	<b>Marcelo Aparecido de Oliveira</b> Secretário de Governo
	<b>Reinaldo Pereira de Andrade</b> Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	<b>Marion Disney da Silva</b> Presidente da EMTU
	<b>Cláudio Lucas de Araújo</b> Secretário de Esporte	<b>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas</b> Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná
	<b>Washington Roberto Nascimento</b> Secretário de Fazenda	<b>Jairo Teixeira dos Santos</b> Diretor Dpto. de Comunicação Social

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.